



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

PORTARIA Nº 1.189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador César Antônio Pereira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36, II da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

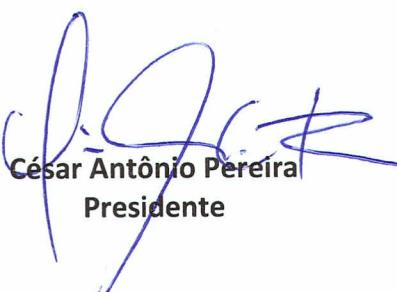
Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Matozinhos, em decorrência dos feriados de Independência do Brasil, Jubileu do Senhor Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, nas seguintes datas:

08 de setembro de 2023 – sexta-feira – Independência do Brasil (ponto facultativo);
15 de setembro de 2023 – sexta-feira – Jubileu do Senhor Bom Jesus (ponto facultativo);
13 de outubro de 2023 – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo).

Parágrafo único. Os serviços de vigilância funcionarão conforme a programação específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matozinhos, 05 de setembro de 2023.


César Antônio Pereira
Presidente


Mariana Lúcia Borges
Registrada e publicada,
data supra.